



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 710, DE 12/04/1967

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de NCR\$ 2.500,00 à dotação 3.2.1.0.94, do orçamento vigente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de abril de 1967.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal